

**COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG  
VARA ÚNICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Destinação de Recursos 2015**

**O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Firmino-MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CNJ nº 154, de 2012 e Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27, de 2013 **FAZ SABER** que se encontra aberto prazo para credenciamento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, a fim de que possam se habilitar como receptoras de valores arrecadados com aplicação da pena de prestação pecuniária, objeto de transações penais e sentenças penais condenatórias.

**1. DOS RECURSOS**

Será liberada, em favor da(s) instituição(ões) contemplada(s), a importância de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), correspondente ao valor arrecadado com as prestações pecuniárias creditadas na conta judicial nº 300657-3, agência 1615-2, do Banco do Brasil.

O valor acima citado será dividido entre duas entidades, cujos projetos serão escolhidos dentre os apresentados, nos termos estabelecidos no Provimento Conjunto nº 27/2013 e no presente edital.

**2. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

Os valores a que se refere este edital destinar-se-ão exclusivamente para aplicação em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, vedada a destinação ao custeio do Poder Judiciário, à promoção

pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas, inclusive remuneração a seus membros, a finalidades político-partidárias e a entidades que não estejam, na data do credenciamento, regularmente constituídas.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO CADASTRAMENTO**

O cadastramento é gratuito e far-se-á mediante o preenchimento do formulário que constitui o anexo único deste edital, devendo a entidade interessada, no ato do credenciamento, apresentar “plano de projeto” que será objeto de apreciação pelo Serviço Social Judicial que lavrará parecer sucinto sobre a sua viabilidade e conveniência, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua apresentação.

Somente serão admitidas a participar do credenciamento entidades que possuam sede, agências ou filiais na Comarca de Senador Firmino-MG, devendo a verba destinada ser aplicada exclusivamente em projetos referentes aos municípios que integram a Comarca.

I - Do “plano de projeto” constará, obrigatoriamente:

- a) finalidade;
- b) tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c) exposição sobre a relevância social do projeto;
- d) tipo de pessoa a que se destina;
- e) tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;

- g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- h) período de execução do projeto e de suas etapas;
- i) forma e local da execução;
- j) valor total do projeto;
- k) outras fontes de financiamento, se houver;
- l) forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m) outras informações; e
- n) declaração de ciência do dever de prestar contas, na forma do artigo 11 do Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27, de 2013.

II – Documentação necessária da Entidade Beneficiária:

- a) declaração de utilidade pública reconhecida por Lei Municipal, Estadual e/ou Federal;
- b) cópia autenticada do Estatuto vigente, bem como as alterações estatutárias devidamente averbadas;
- c) regulamento/regimento da entidade devidamente averbado em cartório;
- d) cópia autenticada da última ata de eleição e posse dos gestores da entidade;
- e) cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, constando razão social/nome idêntico à denominação expressa em seu Estatuto;
- f) certidão conjunta de débitos relativos aos Tributos Federal e à Dívida Ativa

da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

g) certidão negativa de débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

h) certidão negativa de débitos de tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público ou privado;

i) documento de identidade e CPF do representante legal da entidade;

j) documento de identidade e CPF do responsável pela gestão financeira;

k) declaração sobre a existência de sentenciados que prestam serviços comunitários na entidade, bem como se há interesse em recebê-los, informando, neste caso, o número de vagas disponíveis.

A documentação deverá ser apresentada no período **15 de junho a 17 de julho de 2015**, na Secretaria da Vara Única da Comarca de Senador Firmino-MG, no horário de **12h às 18h**.

Os projetos a serem contemplados serão escolhidos, de forma fundamentada, pelo Juízo desta Vara Única, mediante parecer prévio da Assistente Social Judicial, da Comissão constituída pela Portaria 032/2014 e do Ministério Público, de acordo com os rígidos balizamentos da Resolução 154 do CNJ e do Provimento Conjunto 27/2013 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais.

E, para tornar público aos interessados, determino a afixação deste Edital no átrio do fórum local e sua publicação no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Senador Firmino, 12 de junho de 2015.

**EDSON GERALDO LADEIRA**

Juiz de Direito da Comarca de Senador Firmino

Anexo I  
(a que se refere o art. 6º, I, do Provimento Conjunto nº 27/CGJ/2013)

**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:**

Nome Completo da Instituição:

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Atividade principal da Instituição:

**Nome completo do Diretor(a) da Instituição**

CPF:

Telefone residencial:

Telefone Funcional:

Telefone Celular:

E-mail:

Responsável pelo Benefício:

Assinatura do Diretor da Instituição: